



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, **Carmen Emília Bonfá Zanotto**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pela Diretora Geral **Ir. Maria de Fátima Sobral**, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o **Processo SCC 2549/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, à Executora, proveniente da Emenda Impositiva nº 1248, Execução Direta, Lei Estadual nº 18.836/2024, Deputado Sargento Lima, para fins de apoio financeiro para aquisição de uma autoclave destinada ao Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 44.50.42.01 e Subação 14240.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE COMPRA

A EXECUTORA deverá realizar processo de compra de acordo com o regulamento, com observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E INFORMAÇÕES

A EXECUTORA deverá prestar contas ao ORGÃO SUPERVISOR por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), bem como, prestar esclarecimentos e informações a respeito da execução do objeto desse aditivo contratual sempre que solicitado pelo ORGÃO SUPERVISOR.

CLÁUSULA QUINTA - DO PATRIMÔNIO

Os bens adquiridos com os recursos previstos neste aditivo contratual deverão ser incorporados ao patrimônio do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, ora aditado.



E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)

Ir. Maria de Fátima Sobral
Diretora Geral
Hospital Nossa Senhora das Graças
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

Estela Mari Galvan Cuchi
CPF 550.XXX.XXX-48
(assinado digitalmente)

Roberto Henrique Benedetti
CPF 481.XXX.XXX-00
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E3Z5O53T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI** (CPF: 481.XXX.229-XX) em 27/05/2024 às 16:53:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:31 e válido até 13/07/2118 - 15:01:31.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ESTELA MARI GALVAN CUCHI** (CPF: 550.XXX.189-XX) em 28/05/2024 às 09:06:09
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 21/09/2022 - 10:47:48 e válido até 20/09/2025 - 10:47:48.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARIA DE FATIMA SOBRAL** (CPF: 587.XXX.829-XX) em 28/05/2024 às 10:20:46
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 22/02/2022 - 15:10:00 e válido até 21/02/2025 - 15:10:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 29/05/2024 às 13:16:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyNTQ5XzI1NTFfMjAyNF9FM1o1TzUzVA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002549/2024** e o código **E3Z5O53T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

EXTRATO DE RELATÓRIO

No dia 20/05/2024 às 14h00min, foi realizada por videoconferência, a 3ª Reunião da CAF – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO do Contrato de Gestão 03/2022, firmado com a Organização Social FAHECE, para o gerenciamento do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC. Sendo avaliado e aprovado o Relatório de Avaliação de Execução do 3º Trimestre de 2023, o qual apresentou os resultados conforme quadro abaixo. O Relatório de Avaliação de Execução do 3º Trimestre de 2023 foi publicado na íntegra no site da SES: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/organizacoes-sociais/contratos-de-gestao/contratos-de-gestao-finalizados/contrato-de-gestao-03-2022-fahece-hemosc/relatorios-de-avaliacao-de-execucao-21>

METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL - 3º Trimestre de 2023			
PROCEDIMENTOS	CONTRATADO	REALIZADO	ALCANÇE
Triagem Clínica de Doador de Sangue - Candidatos a Doação	33.693	34.458	108,21%
Coleta de Sangue Total e por Aférese	28.641	29.611	103,39%
Produção de Hemocomponentes e Procedimentos Especiais	43.998	44.077	100,18%
Exames Imuno-hematológicos	46.251	48.209	104,23%
Exames Sorológicos	123.027	119.034	96,75%
Exames Hematológicos	17.406	16.173	92,92%
Ambulatório	12.162	15.236	125,28%
Marcadores Celulares e Processamento Celular	18.330	20.547	112,09%
Produção AIH dos Hospitais	13.026	15.480	118,84%
Exames de Imunogenética	6.462	5.969	92,37%
INDICADORES DE QUALIDADE - 3º Trimestre de 2023			
Percentual de atendimento à solicitação de hemocomponentes	META: atender, no mínimo, 90% dos pedidos de hemocomponentes.		99,91%
Percentual de hemocomponentes fornecidos dentro das especificações técnicas	META: alcançar 85% de adequação aos parâmetros de qualidade na produção de hemocomponentes e procedimentos especiais.		98,32%
Percentual de atendimento à demanda de testes laboratoriais	META: alcançar, no mínimo, 95% de execução dos testes laboratoriais.		99,16%
Índice de Satisfação dos Pacientes	META: alcançar, no mínimo, 90% da satisfação.		97,57%
Índice de Satisfação dos Doadores	META: alcançar, no mínimo, 92% da satisfação.		98,91%

Cod. Mat.: 997107

EXTRATO DE RELATÓRIO

No dia 20/05/2024 às 14h00min, foi realizada por videoconferência, a 3ª Reunião da CAF – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO do Contrato de Gestão 03/2022, firmado com a Organização Social FAHECE, para o gerenciamento do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC. Sendo avaliado e aprovado o Relatório de Avaliação de Execução do 4º Trimestre + 2º Semestre de 2023, o qual apresentou os resultados conforme quadro abaixo.

O Relatório de Avaliação de Execução do 4º Trimestre + 2º Semestre de 2023 foi publicado na íntegra no site da SES: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/organizacoes-sociais/contratos-de-gestao/contratos-de-gestao-finalizados/contrato-de-gestao-03-2022-fahece-hemosc/relatorios-de-avaliacao-de-execucao-21>

METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL - 4º Trimestre de 2023			
PROCEDIMENTOS	CONTRATADO	REALIZADO	ALCANÇE
Triagem Clínica de Doador de Sangue - Candidatos a Doação	67.386	67.386	108,10%

Coleta de Sangue Total e por Aférese	57.282	57.282	101,92%
Produção de Hemocomponentes e Procedimentos Especiais	87.996	87.996	100,01%
Exames Imuno-hematológicos	92.502	92.502	102,26%
Exames Sorológicos	246.054	246.054	97,12%
Exames Hematológicos	34.812	34.812	86,18%
Ambulatório	24.324	24.324	120,04%
Marcadores Celulares e Processamento Celular	36.660	36.660	110,71%
Produção AIH dos Hospitais	26.052	26.052	117,67%
Exames de Imunogenética	12.924	12.924	94,86%
INDICADORES DE QUALIDADE - 4º Trimestre de 2023			
Percentual de atendimento à solicitação de hemocomponentes	META: atender, no mínimo, 90% dos pedidos de hemocomponentes.		99,89%
Percentual de hemocomponentes fornecidos dentro das especificações técnicas	META: alcançar 85% de adequação aos parâmetros de qualidade na produção de hemocomponentes e procedimentos especiais.		98,34%
Percentual de atendimento à demanda de testes laboratoriais	META: alcançar, no mínimo, 95% de execução dos testes laboratoriais.		99,53%
Índice de Satisfação dos Pacientes	META: alcançar, no mínimo, 90% da satisfação.		96,63%
Índice de Satisfação dos Doadores	META: alcançar, no mínimo, 92% da satisfação.		98,41%

Cod. Mat.: 997109

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, Carmen Emília Bonfá Zanotto, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pela Diretora Geral Ir. Maria de Fátima Sobral, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SCC 2549/2024.

OBJETO: repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, à Executora, proveniente da Emenda Impositiva nº 1248, Execução Direta, Lei Estadual nº 18.836/2024, Deputado Sargento Lima, para fins de apoio financeiro para aquisição de uma autoclave destinada ao Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 44.50.42.01 e Subação 14240.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Carmen Emília Bonfá Zanotto – Secretária de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Ir. Maria de Fátima Sobral – Diretora Geral da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças. Florianópolis, 29 de maio de 2024.

Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 997326

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2023

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ

A Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 07/2023 fica corrigida da seguinte forma:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela

única, à Executora, proveniente de Emenda Individual, Proposta nº 36000512847202300, Portaria GM/MS nº 649/2023, para fins de aquisição um videocolonoscópio e um videogastrosópio, destinados ao Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, conforme a proposta comercial juntada à folha 33 do Processo SES 30802/2024.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, à Executora, proveniente de Emenda Individual, Proposta nº 36000512847202300, Portaria GM/MS nº 649/2023, para fins de aquisição de seis computadores desktop completos, um videocolonoscópio e dois videogastrosópios, destinados ao Hospital Regional Terezinha Gaio Basso.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Florianópolis, 29 de maio de 2024.

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Tércio Egon Paulo Kasten

Presidente da Organização Social Instituto Santé

Cod. Mat.: 997332

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000235.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Hospitalar Beneficente Misericórdia de Vila Itoupava, com sede no Município de Blumenau. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2024TR000235 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 27 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Hellmuth Danker, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR001368.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social do Cidadão, mantenedor do Hospital Santo Antônio, com sede no município de Timbé do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2023TR001368 fica prorrogado até 31 de dezembro 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 27 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Walmiro Martins Charão Junior, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 997429

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA - SES ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA - ESPSC - NÚCLEO DE FORMAÇÃO TÉCNICA
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DE DOCENTES PARA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EDITAL N. 09/2024/SES.

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/SC torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas ao Processo Seletivo Público de Vagas Remanescentes de Docentes para a Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência - Edital N.09/2024/SES, o qual oferece o total de 2 vagas e cadastro reserva, observadas as disposições estabelecidas na legislação